



SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

**CERTIFICADO****CERTIFICADO LAS - CADASTRO Nº 93131238/2019 - 2<sup>a</sup> VIA**

A Superintendência Regional de Meio Ambiente **Leste Mineiro**, no uso de suas atribuições, com base no art. 4º, inciso V da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e de acordo com o art. 54, parágrafo único, inciso I do Decreto Estadual nº 47.042, de 06 de setembro de 2016, concede à empresa abaixo relacionada **Licença Ambiental Simplificada, modalidade LAS/Cadastro** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente, nos termos do art. 20, da Lei Estadual nº 21.972, de 2016, e do art. 8º, §4º, I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor.

Empreendimento	WPS COMBUSTÍVEIS LTDA.
----------------	------------------------

CNPJ	42.694.266/0001-21
------	--------------------

Endereço	AVENIDA BRASÍLIA, Nº 02 - CENTRO
----------	----------------------------------

Município	SÃO JOSÉ DA SAFIRA
-----------	--------------------

Código da atividade principal	F-06-01-7
-------------------------------	-----------

Descrição da atividade principal	Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação.
----------------------------------	--

Parâmetro	CAPACIDADE DE ARMAZENAGEM: 60 m <sup>3</sup>
-----------	--

Critério locacional	0
---------------------	---

Coordenadas	LAT 18° 19' 30" / 42° 8' 37"
-------------	------------------------------

Com condicionante	<input checked="" type="checkbox"/>
-------------------	-------------------------------------

Validade de 10 (dez) anos, com vencimento em 10/12/2029.

GOVERNADOR VALADARES, 11 de ABRIL de 2022.

- O presente certificado somente autoriza a operação do empreendimento acompanhado do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) válido e também, para os sistemas de armazenamento subterrâneo de combustíveis (SASC), do teste de estanqueidade.

- Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

- Condicionante: Durante a operação, devem ser realizados os Ensaios de Estanqueidade exigidos para o sistema de armazenamento subterrâneo de combustíveis (SASC), nos termos e prazos definidos na Deliberação Normativa COPAM nº 108, de 24 de maio de 2007, e mantidos no empreendimento para conferência pelo órgão de controle ambiental.

Nº ID: 93131.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio de Souza Ribeiro, Superintendente**, em 11/04/2022, às 11:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **44843792** e o código CRC **6DD202C3**.

---

Referência: Processo nº 1370.01.0036810/2021-68

SEI nº 44843792